NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS — D.U № 031/2022 — DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 28/01/2022 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP E BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.

LOTE 02

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a empresa BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida no SAA Quadra 03, Comércio Local, Bloco A, nº 79, Sala 207, Zona Industrial, Brasília - DF, CEP: 70.632-300, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.855.985/0001-90. doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada Senhor EDUARDO LUIZ CORRÊA DE BESSA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Lago Sul/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº 77105777 p.4), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 86612414), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº 86843746), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 86843828), com fundamento na Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do PROCESSO SEI/GDF № 00112-00012738/2021-12, de conformidade com as condições seguintes:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</u>

- 1.1. O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo financeiro do Contrato originário.
- 1.2. Acrescenta-se ao Contrato a importância de R\$ 571.250,00 (quinhentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicialmente contratado.
- 1.3. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor inicialmente contratado passará de R\$ 2.285.000,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil reais), para R\$ 2.856.250,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº 86933909), e Nota de Empenho n° 2022NE01300, datada de 30/05/2022, no valor de R\$ 571.250,00 (quinhentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), Doc. SEI/GDF nº 87540065, à conta do

Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 100, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato 031/2022 - DJ/NOVACAP, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA:

EDUARDO LUIZ CORRÊA DE BESSA



Documento assinado eletronicamente por **eduardo luiz correa de bessa**, **Usuário Externo**, em 01/06/2022, às 16:26, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 01/06/2022, às 18:16, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE** - **Matr.0973488-0**, **Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 02/06/2022, às 08:29, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **87561466** código CRC= **5E6454EA**. 00112-00012738/2021-12 Doc. SEI/GDF 87561466

Criado por 84000030386, versão 9 por 84000749508 em 01/06/2022 15:02:02.